

DECRETO Nº 03225/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.296, de 10 de outubro de 2012 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2013 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 13.941,00 (treze mil novecentos e quarenta e um reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.05.10.305.1009.2.082 - MANUTENCAO ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS-ECD		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	194	12.000,00
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	195	1.941,00
TOTAL DE CRÉDITOS		13.941,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, superávit financeiro do exercício anterior, proveniente dos recursos de Epidemiologia e Controle de Doenças.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	13.941,00
TOTAL DE RECURSOS	13.941,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 29 de maio de 2013.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal